



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2009
SENADOR POMPEU, 18 de agosto de 2009


Extingue cargo público de monitor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo público de Monitor do Projeto Casulo, criado pela Lei nº 682, de 26 de outubro de 1981, restando os seus titulares aproveitados no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com equiparação de direitos e obrigações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 18 de agosto de 2009.


Antônio Teixeira de Oliveira
Prefeito Municipal